

Câmic



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.632, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação do prédio Anexo da ESEFIC (Antigo Colégio Machado de Assis), na forma que menciona”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Professor “Rafael Costa Marques”, Doutor em Educação Física, o prédio onde está instalado o Anexo da ESEFIC - Escola Superior de Educação Física (antigo Colégio Machado de Assis), localizado à Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 46, I Retiro da Mantiqueira, nesta cidade, como justa homenagem àquele que em vida dedicou-se, na área da Educação Superior de Cruzeiro, como Diretor da ESEFIC, trazendo novos cursos para nossa cidade, ampliando, assim, as opções para a comunidade estudantil de Cruzeiro e região.

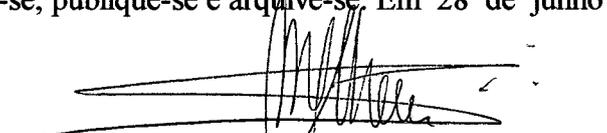
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de junho de 2004.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 28 de junho de 2004.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos